

### AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 20-07-2016, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo conjunto, pela Parpública – Participações Públicas SGPS, S.A. (Parpública) e pela Atlantic Gateway, SGPS, Lda. (Atlantic Gateway), sobre a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (TAP).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Parpública – Sociedade portuguesa gestora de participações sociais, integralmente detida pelo Estado Português. Tem por objeto principal a gestão de participações sociais e a gestão de bens imóveis, através de sociedades com fim especializado.
- Atlantic Gateway – Sociedade de direito português, detida em 51% pela HPGB, SGPS, S.A. (“HPGB”) e em 49% pela DGN Corporation (“DGN”). A HPGB é uma sociedade portuguesa controlada por Humberto Pedrosa que, por sua vez e entre outras, controla a sociedade Barraqueiro, SGPS, S.A. e suas participadas. A DGN é uma sociedade holding de direito norte-americano, cuja atividade se desenvolve através das suas participadas em setores como o do transporte aéreo de passageiros. A DGN é controlada exclusivamente pelo Sr. David Gary Neeleman.
- TAP – Sociedade holding do Grupo TAP, cuja atividade se desenvolve, através das suas participadas, no setor do transporte aéreo de passageiros e carga, manutenção, reparação e inspeção de aeronaves, serviços de catering para aeronaves, exploração de espaços comerciais em aeroportos, bem como, a título marginal, outras atividades não diretamente relacionadas com o transporte aéreo. A TAP é controlada, atualmente, pela HPGB e pela DGN através da Atlantic Gateway.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 31/2016 – Parpública\*Atlantic Gateway / TAP, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações  
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 27/07/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)